DECRETO Nº 2905 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

PROÍBE SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS A CELEBRAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A FUNDAÇÃO LILI CONSTANTINO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o acidente com um trem da alegria da Fundação Lili Constantino onde deixou 33 crianças e uma professora ferida, da Escola Municipal Lucas Rodrigo;

Considerando que o veículo não possuía a devida autorização municipal para desenvolver atividade de transporte de passageiros; DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a qualquer Secretaria ou órgão municipal, bem às escolas celebrar qualquer convênio ou parceria com a Fundação Lili Constantino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de outubro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal